



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 55

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2010

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	2
Guarda Metropolitana do Município de Palmas	2
PreviPalmas	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1730, DE 10 DE JUNHO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação de Xadrez de Palmas - AXP.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação de Xadrez de Palmas - AXP, inscrita no CNPJ nº 07.894.562/0001-75, com sede na Quadra 1206 Sul, Alameda 35, QI 38, Lote 3, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1731, DE 10 DE JUNHO DE 2010

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Rogério da Silva Souza.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Rogério da Silva Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre os horários de funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, Campeonato Mundial de 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente, nas repartições públicas municipais, será:

I - das 8h às 14h, ininterruptamente, quando a participação do Brasil tiver início às 15h30min;

II - das 7h às 10h30min, quando a participação do Brasil tiver início a partir das 11h.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Comissão Especial de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 003/2010

Aos 11 dias do mês de junho 2010, às 08:30 h, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação na sala de reuniões da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para a sessão de JULGAMENTO DE PROPOSTAS da Concorrência nº 003/2010, processo nº 4280/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, referente a elaboração de projetos complementares e construção de prédios públicos municipais. Com base no Parecer Técnico nº 011/2010, da Diretoria de Obras Civas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e após minuciosa análise das propostas, a Comissão de Licitação decidiu declarar VENCEDORA a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 1.427.127,77 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e setenta e sete centavos) para o LOTE 2 – elaboração e projetos complementares e construção da 2ª etapa do prédio municipal para instalação da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças, e com o valor de R\$ 432.347,10 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos) para o LOTE 3 - elaboração e projetos complementares e construção do prédio municipal para instalação do Centro Tecnológico da Informação, vez que as propostas apresentadas estão em conformidade com as exigências do edital da licitação. Em relação ao LOTE 1 - elaboração e projetos complementares e construção da 2ª etapa do prédio municipal para instalação da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças, a licitação foi considerada fracassada, cabendo ao órgão solicitante deliberar sobre a abertura de um novo processo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

Antonio Luiz Cardozo Brito

Membro da Comissão

Enéas Ribeiro Neto
Membro da Comissão

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010**

Aos 11 dias do mês de junho de 2010, às 8h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação na sala de reuniões da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para a sessão de JULGAMENTO DA PROPOSTA da Tomada de Preços nº 015/2010, processo nº 15889/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, referente à construção de um Centro Comunitário com Posto Policial na Quadra 1304 Sul (ARSE 131) AL. 08 APM 23 em Palmas/TO. Iniciados os trabalhos e com base no Parecer Técnico nº 004/2010 da Diretoria Técnica do órgão solicitante, fls. 310/311, a Comissão de Licitação decidiu declarar VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA VISÃO LTDA., com proposta no valor global de R\$ 282.804,93 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e três reais), por atender às disposições do Edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão

Antonio Luiz Cardozo Brito
Membro da Comissão

Eneas Ribeiro Neto
Membro da Comissão

**Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
24/2010**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de execução de restauração de pavimento com lama asfáltica.
VALOR: R\$ 1.670.752,90 (hum milhão. Seiscentos e dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculto o art. 62, s 3º, I, da referida Lei 8.66/93, e no processo nº 29434/2009.
RECURSOS: **Classificação Funcional:** 15.451.0029.1.046 - 1671 - pavimentação e rejuvenescimento Asfáltica, elemento 4.4.90.51, fonte 0010.00.199 - recursos ordinários.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
25/2010**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA CSN ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de execução de restauração de pavimento com lama asfáltica.
VALOR: R\$ 1.315.608,42 (um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculto o art. 62, s 3º, I, da referida Lei 8.66/93, e no processo nº 29434/2009.
RECURSOS: **Classificação Funcional:** 15.451.0029.1.046 - 1671 - pavimentação e rejuvenescimento Asfáltica, elemento 4.4.90.51, fonte 0010.00.199 - recursos ordinários.

**Guarda Metropolitana do
Município de Palmas**

PORTARIA Nº. 018/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Designa servidor para exercer o encargo de Fiscal de Contratos da Guarda Metropolitana de Palmas e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso IX, e art. 26, § 4º, da Lei Complementar nº. 042, de 08 de novembro de 2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor(a) Ernandes dos Santos Oliveira, matrícula funcional n.º 22742, para exercer o encargo de Fiscal de Contratos dessa Secretaria, em conformidade com a Art. 26-A do Decreto Municipal n.º 137 de 17 de maio de 2010.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:
I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
V – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais, objetos do contrato.

Art. 3º - Designar a servidor(a) Vanderléia Vasconcelos dos Santos, matrícula funcional n.º 111802, como substituto(a), pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, archive-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

QUARTEL DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de junho de 2010.

Antônio Joaquim Martins Benvindo – Cel. QOPM
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

PreviPalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 08, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, 40, IV e V da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Luigue Soares Brandão, matrícula funcional nº 32838, para exercer o encargo de Fiscal de Contratos deste Instituto de Previdência – PREVIPALMAS, em conformidade com o Art. 26-A do Decreto Municipal nº 137/2010.

Art. 2º - São Atribuição do Fiscal.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta e eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais, objetos do contrato.

Art. 3º - Designar a servidora Cristina Leonor Brito de Medeiros, matrícula funcional nº 3073, como substituto(a), pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Palmas, 10 de junho de 2010.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficial@palmas.to.gov.br
(63) 2111-2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL
Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO